

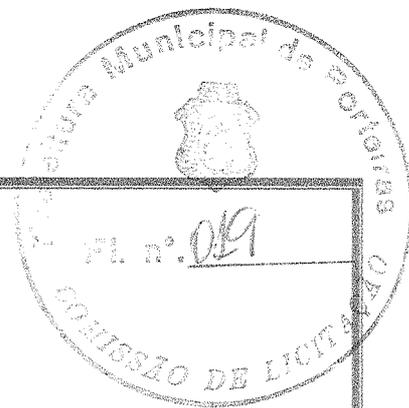
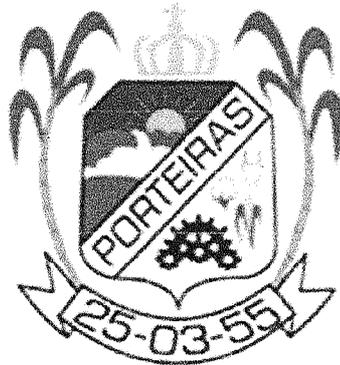
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

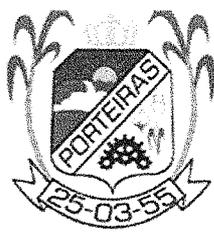
Tomada de Preços nº 2017.04.05.1



OBJETO: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro – Porteiras-CE
CEP 63 270-000 – Tel.:(88)3557-1252 – Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



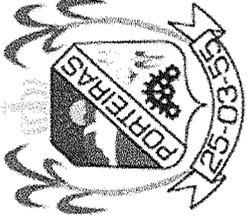
OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	% TOTAL	TOTAL
001	AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ	SEDE DO MUNICÍPIO	52,32%	120.208,49
002	RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS	SÍTIO SANHAROL	12,38%	28.444,53
003	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NA SEDE	10,16%	23.345,08
004	RECUPERAÇÃO DA E.EF. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO	CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO	25,14%	57.751,85
TOTAL GERAL:			100,00%	229.749,95

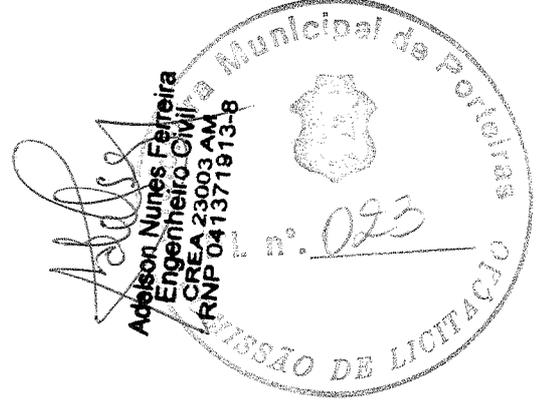

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ	SEDE DO MUNICÍPIO	84.145,94	70,00%	36.062,55	30,00%	-	0,00%	120.208,49	52,32%
002	RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS	SÍTIO SANHAROL	-	0,00%	28.444,53	100,00%	-	0,00%	28.444,53	12,38%
003	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NA SEDE	-	0,00%	-	0,00%	23.345,08	100,00%	23.345,08	10,16%
004	RECUPERAÇÃO DA E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO	CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO	-	0,00%	-	0,00%	57.751,85	100,00%	57.751,85	25,14%
TOTAL GERAL:			84.145,94	36,63%	64.507,07	28,08%	81.096,93	35,30%	229.749,94	100,00%
TOTAL ACUMULADO:			84.145,94	36,63%	148.653,01	64,70%	229.749,94	100,00%		





OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	25,00%
--	--------------	---------------


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%
B4	13° SALÁRIO	10,92%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	46,45%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL GRUPO C	15,43%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,33%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 87,01%


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE. LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Nas áreas indicadas em projetos, será demolido as alvenarias que estão comprometidas ou que irão ampliar espaço para salas.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido parte do revestimento interno e externo visto que parte do mesmo encontra-se em situação de decomposição, devido à umidade e tempo de vida útil.

DEMOLIÇÃO DE PISOS

Serão demolidos os pisos cimentados sobre lastro de concreto interno e externo existente nos ambientes especificados em projetos arquitetônicos.

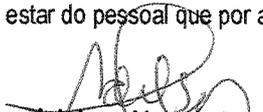
REMOÇÃO DE PORTAS

Serão removidas portas e janelas inclusive batentes como indicadas em projetos.

DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

Serão demolidos os forros indicados em projetos por estarem danificado colocando em risco o bem estar do pessoal que por ali passam.

O entulho gerado deverá ser retirado do local, deixando local limpo.


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



2.0 – PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 8 furos com dimensões de 9x19x19 cm (largura x comprimento x altura). O traço empregado no assentamento da alvenaria será 1:4 (cimento e areia média não peneirada). As fiadas serão em 1/2 vez devendo estar perfeitamente aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura deverá ser de 1,0 cm. As juntas serão rebaixadas à ponta de colher e todas as superfícies de concreto em contato com alvenaria deverão ser previamente chapiscadas.

3.0 - REVESTIMENTOS

CHAPISCO

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos:

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade:

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

REBOCO

Material:

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

4.0 PISOS

CONTRAPISO EM CONCRETO

Será executado lastro de concreto não estrutural E=6cm na maioria das áreas de piso à executar, conforme o projeto.

PISO INDUSTRIAL

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00 x 1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum ne N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmeris mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.


Adilson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executada calçada de proteção em cimentado com base de concreto L=0,60m.

5.0 - COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentam de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

TELHAS CERÂMICAS

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

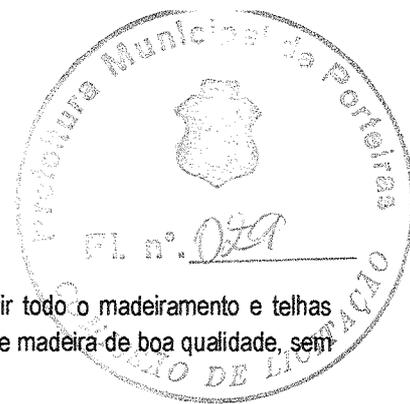
As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado a suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.



RETELHAMENTO

Na cobertura existente sobre a edificação deverá ser feito retelhamento de modo a substituir todo o madeiramento e telhas danificados. Para tanto, serão utilizados até 50% de telhas cerâmicas novas do tipo colonial e madeira de boa qualidade, sem irregularidades, rachaduras, cascas e nós.

DESCUPINIZAÇÃO

Será executado descupinização com material inseticida em toda madeira da cobertura.

6.0 - ESQUADRIAS

As portas que estiverem precisando serem trocadas, serão substituídas por portas de ferro.

Ferragens:

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

7.0 - INTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

8.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Instalações Sanitárias

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

9.0 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.



A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.

10.0 – SERVIÇOS DIVERSOS

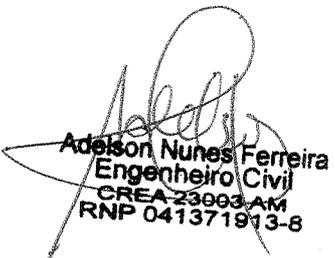
LIMPEZA

Remoção do entulho do terreno, limpeza e varrição dos acessos.

Lavagem das pavimentações e revestimentos, conforme a sua natureza, dos vidros, aparelhos sanitários, etc.

Todas as manchas de tintas serão removidas.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

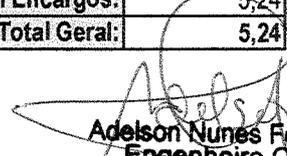

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003-AM
RNP 041371913-8

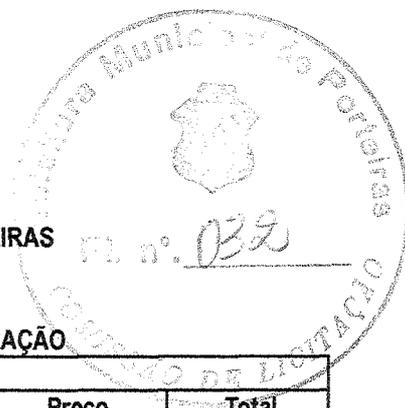


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,00000	13,46	40,38
12391	PEDREIRO	H	3,00000	13,46	40,38
12543	SERVENTE	H	3,00000	9,13	27,39
Total:					108,15
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17000	16,23	2,76
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,17000	17,60	2,99
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,50000	22,40	33,60
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES,	M2	1,00000	79,39	79,39
Total:					118,74
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM	M3	0,01250	361,63	4,52
Total:					4,52
Valor Simples:					180,05
Valor Encargos (87.01%):					51,38
Valor com Encargos:					231,43
Total Geral:					231,43
1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,30000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	H	3,00000	9,13	27,39
Total:					31,43
Valor Simples:					16,81
Valor Encargos (87.01%):					14,61
Valor com Encargos:					31,42
Total Geral:					31,42
1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,13000	13,46	1,75
12543	SERVENTE	H	1,30000	9,13	11,87
Total:					13,62
Valor Simples:					7,28
Valor Encargos (87.01%):					6,33
Valor com Encargos:					13,61
Total Geral:					13,61
1.4. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,05000	13,46	0,67
12543	SERVENTE	H	0,50000	9,13	4,57
Total:					5,24
Valor Simples:					2,80
Valor Encargos (87.01%):					2,44
Valor com Encargos:					5,24
Total Geral:					5,24

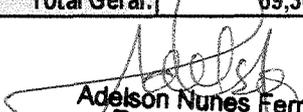

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

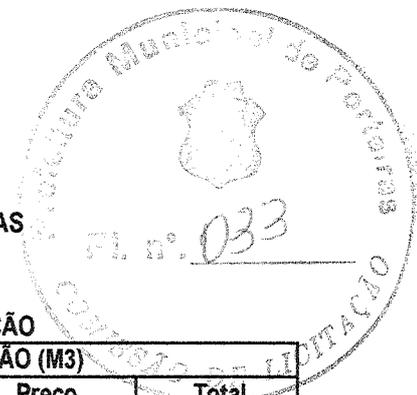


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

1.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,08000	13,46	1,08
I2543	SERVENTE	H	0,80000	9,13	7,30
				Total:	8,38
				Valor Simples:	4,48
				Valor Encargos (87.01%):	3,90
				Valor com Encargos:	8,38
				Total Geral:	8,38
1.6. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,30000	13,46	4,04
I2543	SERVENTE	H	1,50000	9,13	13,70
				Total:	17,73
				Valor Simples:	9,48
				Valor Encargos (87.01%):	8,25
				Valor com Encargos:	17,73
				Total Geral:	17,73
1.7. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,10000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	H	0,08000	9,13	0,73
				Total:	2,08
				Valor Simples:	1,11
				Valor Encargos (87.01%):	0,97
				Valor com Encargos:	2,08
				Total Geral:	2,08
2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,65000	9,13	24,19
				Total:	24,19
				Valor Simples:	12,94
				Valor Encargos (87.01%):	11,24
				Valor com Encargos:	24,18
				Total Geral:	24,18
2.2. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,30000	9,13	11,87
				Total:	11,87
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	1,15000	50,00	57,50
				Total:	57,50
				Valor Simples:	63,85
				Valor Encargos (87.01%):	5,51
				Valor com Encargos:	69,36
				Total Geral:	69,36

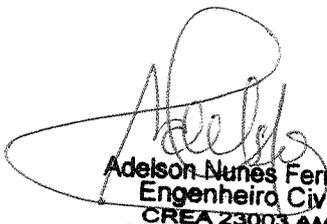

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	1,70000	9,13	15,52	
					Total:	15,52
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,10000	46,00	50,60	
					Total:	50,60
					Valor Simples:	58,90
					Valor Encargos (87.01%):	7,21
					Valor com Encargos:	66,11
					Total Geral:	66,11
3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	6,00000	13,46	80,76	
I2543	SERVENTE	H	9,00000	9,13	82,17	
					Total:	162,93
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,36480	46,00	16,78	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,50000	0,50	54,75	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10000	45,37	49,91	
					Total:	121,44
					Valor Simples:	208,56
					Valor Encargos (87.01%):	75,80
					Valor com Encargos:	284,36
					Total Geral:	284,36
3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	8,50000	13,46	114,41	
I2543	SERVENTE	H	9,20000	9,13	84,00	
					Total:	198,41
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,21000	50,00	10,50	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,95000	0,74	22,90	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,95000	0,50	15,48	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00000	0,42	98,70	
					Total:	147,58
					Valor Simples:	253,67
					Valor Encargos (87.01%):	92,32
					Valor com Encargos:	345,99
					Total Geral:	345,99

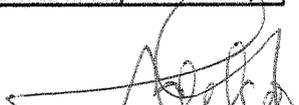

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

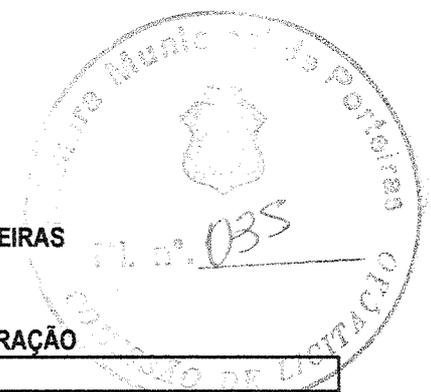
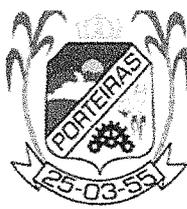


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

3.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	10,00000	9,13	91,30
				Total:	91,30
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,77800	46,00	35,79
I0280	BRITA	M3	0,96580	56,00	54,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,00000	0,50	110,00
				Total:	199,87
				Valor Simples:	248,69
				Valor Encargos (87.01%):	42,44
				Valor com Encargos:	291,13
				Total Geral:	291,13
3.4. C3269 - CONCRETO P/MBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)					
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	-	14,04	-
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,00000	19,96	19,96
				Total:	19,96
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	6,00000	9,13	54,78
				Total:	54,78
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	282,00000	0,50	141,00
				Total:	141,00
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,89710	6,74	6,05
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,83600	62,84	52,53
				Total:	58,58
				Valor Simples:	236,35
				Valor Encargos (87.01%):	37,94
				Valor com Encargos:	274,29
				Total Geral:	274,29
3.5. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000	10,47	0,73
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000	13,46	0,94
				Total:	1,68
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000	9,97	0,20
I0169	AÇO CA-60	KG	1,15000	4,14	4,76
				Total:	4,96
				Valor Simples:	5,86
				Valor Encargos (87.01%):	0,78
				Valor com Encargos:	6,64
				Total Geral:	6,64

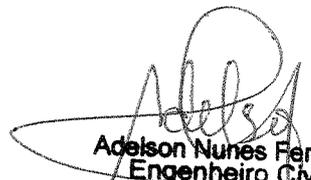

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

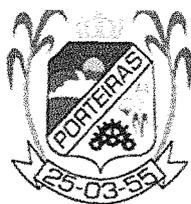


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

3.6. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000	10,47	0,84	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000	13,46	1,08	
					Total:	1,91
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000	9,97	0,20	
10163	AÇO CA-50	KG	1,15000	3,96	4,55	
					Total:	4,75
					Valor Simples:	5,78
					Valor Encargos (87.01%):	0,89
					Valor com Encargos:	6,67
					Total Geral:	6,67
3.7. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35000	10,47	14,13	
10498	CARPINTEIRO	H	1,35000	13,46	18,17	
					Total:	32,31
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X	M2	0,43000	18,37	7,90	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,10000	6,60	0,66	
11691	PONTLETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,00000	14,79	29,58	
11728	PREGO 18X27	KG	0,25000	9,40	2,35	
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53000	4,74	7,25	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,60000	6,18	9,89	
					Total:	57,63
					Valor Simples:	74,90
					Valor Encargos (87.01%):	15,04
					Valor com Encargos:	89,94
					Total Geral:	89,94
3.8. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	2,00000	13,46	26,92	
12543	SERVEnte	H	6,00000	9,13	54,78	
					Total:	81,70
					Valor Simples:	43,69
					Valor Encargos (87.01%):	38,00
					Valor com Encargos:	81,69
					Total Geral:	81,69


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

3.9. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,00800	105,96	0,85
Total:					0,85
MAO DE OBRA					
Código		Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000	13,46	1,08
Total:					1,91
MATERIAIS					
Código		Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000	9,97	0,20
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05000	4,05	4,25
Total:					4,45
Valor Simples:					6,27
Valor Encargos (87.01%):					0,94
Valor com Encargos:					7,21
Total Geral:					7,21
3.10. C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,30000	10,47	13,61
10498	CARPINTEIRO	H	1,30000	13,46	17,50
Total:					31,11
MATERIAIS					
Código		Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,40000	6,60	2,64
11728	PREGO 18X27	KG	0,15000	9,40	1,41
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,50000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,00000	6,18	6,18
Total:					12,60
Valor Simples:					29,24
Valor Encargos (87.01%):					14,48
Valor com Encargos:					43,72
Total Geral:					43,72
4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,00000	13,46	13,46
12543	SERVENTE	H	1,12000	9,13	10,23
Total:					23,69
MATERIAIS					
Código		Unid.	Coeficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01500	46,00	0,69
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00000	0,42	10,50
Total:					13,89
Valor Simples:					26,56
Valor Encargos (87.01%):					11,02
Valor com Encargos:					37,58
Total Geral:					37,58

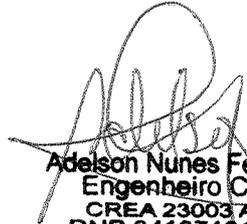
Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

5.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00000	10,47	10,47	
I0498	CARPINTEIRO	H	1,00000	13,46	13,46	
					Total:	23,93
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,50000	2,84	9,94	
I1724	PREGO	KG	0,12000	9,40	1,13	
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	M	3,50000	1,35	4,73	
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33000	21,88	29,10	
					Total:	44,89
					Valor Simples:	57,69
					Valor Encargos (87.01%):	11,14
					Valor com Encargos:	68,83
					Total Geral:	68,83
5.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,10000	13,46	14,81	
I2543	SERVENTE	H	1,10000	9,13	10,04	
					Total:	24,85
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,00000	0,46	15,18	
					Total:	15,18
					Valor Simples:	28,47
					Valor Encargos (87.01%):	11,56
					Valor com Encargos:	40,03
					Total Geral:	40,03
5.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,30000	13,46	4,04	
I2543	SERVENTE	H	0,30000	9,13	2,74	
					Total:	6,78
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E	M3	0,00200	348,08	0,70	
					Total:	0,70
					Valor Simples:	4,24
					Valor Encargos (87.01%):	3,23
					Valor com Encargos:	7,47
					Total Geral:	7,47

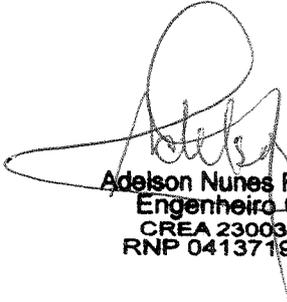

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

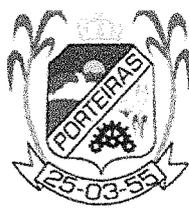


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

5.4. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,10000	13,46	14,81
I2543	SERVENTE	H	1,10000	9,13	10,04
Total:					24,85
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,00000	0,46	2,76
Total:					2,76
Valor Simples:					16,05
Valor Encargos (87.01%):					11,56
Valor com Encargos:					27,61
Total Geral:					27,61
6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,10000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	H	0,15000	9,13	1,37
Total:					2,72
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,00610	46,00	0,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000	0,50	1,22
Total:					1,50
Valor Simples:					2,95
Valor Encargos (87.01%):					1,26
Valor com Encargos:					4,21
Total Geral:					4,21
6.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,60000	13,46	8,08
I2543	SERVENTE	H	0,60000	9,13	5,48
Total:					13,55
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO	M3	0,02500	268,70	6,72
Total:					6,72
Valor Simples:					12,90
Valor Encargos (87.01%):					7,37
Valor com Encargos:					20,27
Total Geral:					20,27

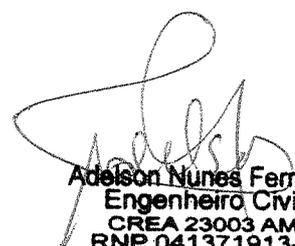

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

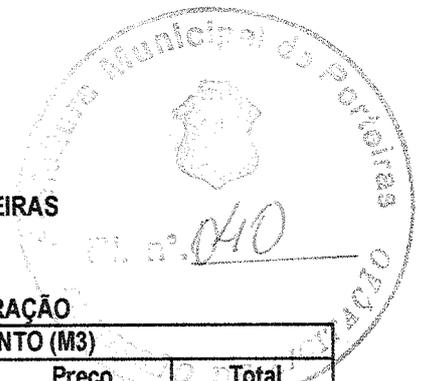


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

6.3. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	1,40000	13,46	18,84	
12543	SERVENTE	H	1,40000	9,13	12,78	
					Total:	31,63
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm	M2	1,10000	26,20	28,82	
					PEI-5/PEI-4	
					Total:	28,82
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02000	498,08	9,96	
					Total:	9,96
					Valor Simples:	52,94
					Valor Encargos (87.01%):	17,47
					Valor com Encargos:	70,41
					Total Geral:	70,41
6.4. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,60000	13,46	8,08	
12543	SERVENTE	H	0,80000	9,13	7,30	
					Total:	15,38
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,02430	46,00	1,12	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,30000	0,50	3,65	
					Total:	4,77
					Valor Simples:	12,99
					Valor Encargos (87.01%):	7,16
					Valor com Encargos:	20,15
					Total Geral:	20,15
6.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,20000	13,46	2,69	
12543	SERVENTE	H	0,20000	9,13	1,83	
					Total:	4,52
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA	KG	0,23300	2,75	0,64	
					Total:	0,64
					Valor Simples:	3,06
					Valor Encargos (87.01%):	2,10
					Valor com Encargos:	5,16
					Total Geral:	5,16


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

7.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	2,00000	13,46	26,92	
I2543	SERVENTE	H	6,00000	9,13	54,78	
					Total:	81,70
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
C0839	CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM	M3	1,00000	304,20	304,20	
					Total:	304,20
					Valor Simples:	317,95
					Valor Encargos (87.01%):	67,94
					Valor com Encargos:	385,89
					Total Geral:	385,89
7.2. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP=						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,25000	13,46	3,37	
I2543	SERVENTE	H	0,55000	9,13	5,02	
					Total:	8,39
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,03650	46,00	1,68	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,76000	0,50	4,38	
					Total:	6,06
					Valor Simples:	10,54
					Valor Encargos (87.01%):	3,90
					Valor com Encargos:	14,44
					Total Geral:	14,44
7.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)						
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,20000	1,61	0,32	
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,80000	11,29	9,03	
					Total:	9,35
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,50000	13,46	20,19	
I2391	PEDREIRO	H	1,20000	13,46	16,15	
I2543	SERVENTE	H	1,20000	9,13	10,96	
					Total:	47,30
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00000	0,41	8,61	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03000	50,00	1,50	
I0508	CERA	KG	0,15000	14,66	2,20	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58000	0,50	13,29	
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03000	16,03	0,48	
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,10000	30,41	3,04	
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05000	30,41	1,52	
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,50000	1,03	2,58	
					Total:	33,22
					Valor Simples:	64,47
					Valor Encargos (87.01%):	25,41
					Valor com Encargos:	89,88
					Total Geral:	89,88

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

7.4.	C3410	- CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)			
Código	SERVIÇOS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO	M3	0,18000	459,92	82,79
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL	M2	0,52000	20,52	10,67
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E	M3	0,07000	364,22	25,50
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	1,00000	27,54	27,54
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E	M2	0,52000	14,16	7,36
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	M3	0,12000	24,18	2,90
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52000	7,23	3,76
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,12000	15,51	1,86
Total:					162,38

Valor Simples: 119,87

Valor Encargos (87.01%): 42,50

Valor com Encargos: 162,37

Total Geral: 162,37

7.5.	C1916	- PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm			
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,00000	13,46	13,46
I2543	SERVENTE	H	1,15000	9,13	10,50
Total:					23,96

Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01820	46,00	0,84
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48000	0,50	2,74
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,30000	6,50	1,95
Total:					5,53

Valor Simples: 18,34

Valor Encargos (87.01%): 11,15

Valor com Encargos: 29,49

Total Geral: 29,49

8.1.	C1958	- PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)			
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,50000	13,46	20,19
I2543	SERVENTE	H	2,50000	9,13	22,83
Total:					43,02

Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00720	50,00	0,36
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,50000	17,90	44,75
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,49000	0,74	0,36
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03000	0,50	1,02
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78000	5,90	10,50
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59000	52,50	30,98
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,00000	108,60	108,60
Total:					196,56

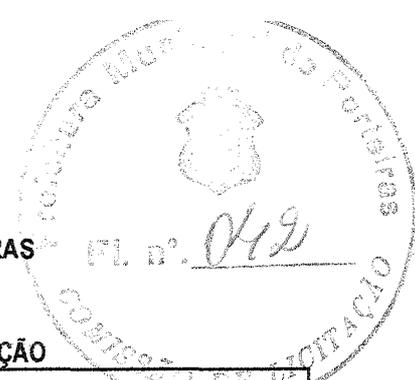
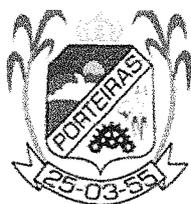
Valor Simples: 219,57

Valor Encargos (87.01%): 20,01

Valor com Encargos: 239,58

Total Geral: 239,58

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003/AM
RNP 041371913-8

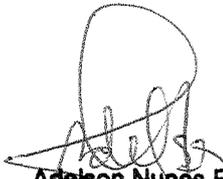


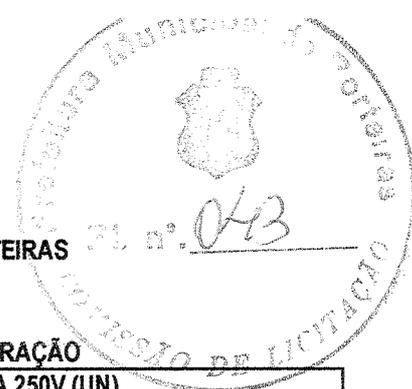
OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

8.2. C1518 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	4,00000	13,46	53,84	
I2543	SERVENTE	H	2,00000	9,13	18,26	
					Total:	72,10
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,00970	46,00	0,45	
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	M2	1,00000	178,43	178,43	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,73000	0,74	0,54	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,67000	0,50	1,34	
					Total:	180,75
					Valor Simples:	219,31
					Valor Encargos (87.01%):	33,55
					Valor com Encargos:	252,86
					Total Geral:	252,86

8.3. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75000	10,47	39,26	
I0498	CARPINTEIRO	H	3,75000	13,46	50,48	
I2391	PEDREIRO	H	1,40000	13,46	18,84	
I2543	SERVENTE	H	1,40000	9,13	12,78	
					Total:	121,36
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01060	46,00	0,49	
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A	UN	1,00000	98,05	98,05	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,72000	0,74	1,27	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000	0,50	0,86	
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,00000	5,90	17,70	
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000	46,00	46,00	
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A	UN	2,00000	15,60	31,20	
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000	0,27	2,16	
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1,00000	177,00	177,00	
I1724	PREGO	KG	0,20000	9,40	1,88	
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,00000	0,65	3,90	
					Total:	380,51
					Valor Simples:	445,41
					Valor Encargos (87.01%):	56,49
					Valor com Encargos:	501,90
					Total Geral:	501,90


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

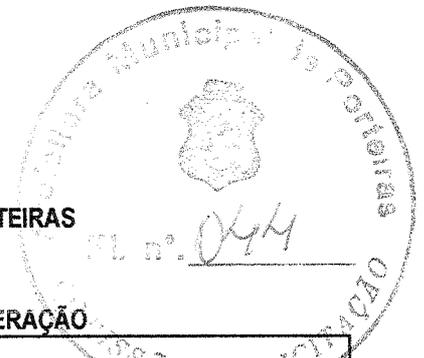


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

9.1. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37000	10,47	3,87
I2312	ELETRICISTA	H	0,37000	13,46	4,98
Total:					8,85
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA	UN	1,00000	13,90	13,90
Total:					13,90
Valor Simples:					18,63
Valor Encargos (87.01%):					4,13
Valor com Encargos:					22,76
Total Geral:					22,76
9.2. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29000	10,47	3,04
I2312	ELETRICISTA	H	0,29000	13,46	3,90
Total:					6,94
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I2107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,00000	12,20	12,20
Total:					12,20
Valor Simples:					15,91
Valor Encargos (87.01%):					3,23
Valor com Encargos:					19,14
Total Geral:					19,14
9.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21000	10,47	2,20
I2312	ELETRICISTA	H	0,21000	13,46	2,83
Total:					5,03
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,00000	6,00	6,00
Total:					6,00
Valor Simples:					8,69
Valor Encargos (87.01%):					2,34
Valor com Encargos:					11,03
Total Geral:					11,03
9.4. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10000	10,47	11,52
I2312	ELETRICISTA	H	1,10000	13,46	14,81
Total:					26,32
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	1,00000	57,77	57,77
Total:					57,77
Valor Simples:					71,85
Valor Encargos (87.01%):					12,25
Valor com Encargos:					84,10
Total Geral:					84,10

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

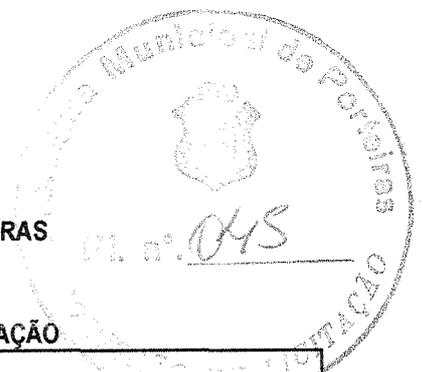


OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

9.5. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00000	10,47	31,41	
I2312	ELETRICISTA	H	3,00000	13,46	40,38	
I2543	SERVENTE	H	2,50000	9,13	22,83	
					Total:	94,62
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00000	1,21	14,52	
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,00000	1,06	1,06	
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF.	UN	1,00000	7,41	7,41	
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE	UN	1,00000	2,10	2,10	
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10000	8,30	0,83	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00000	3,20	9,60	
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,00000	2,10	2,10	
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,00000	0,69	2,07	
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA	UN	1,00000	16,23	16,23	
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00000	0,83	1,66	
					Total:	57,58
					Valor Simples:	108,17
					Valor Encargos (87.01%):	44,04
					Valor com Encargos:	152,21
					Total Geral:	152,21
10.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000	10,47	3,66	
I2395	PINTOR	H	0,40000	13,46	5,38	
					Total:	9,05
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000	0,55	0,14	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12000	10,04	1,20	
I2096	TINTA LATEX	L	0,17000	12,57	2,14	
					Total:	3,48
					Valor Simples:	8,32
					Valor Encargos (87.01%):	4,21
					Valor com Encargos:	12,53
					Total Geral:	12,53

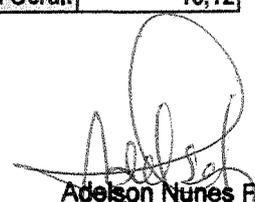

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

10.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80000	10,47	8,38	
I2395	PINTOR	H	0,80000	13,46	10,77	
					Total:	19,14
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03000	10,46	0,31	
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000	12,00	1,92	
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30000	2,23	0,67	
I2293	ZARCÃO	L	0,12000	15,49	1,86	
					Total:	4,76
					Valor Simples:	15,00
					Valor Encargos (87.01%):	8,91
					Valor com Encargos:	23,91
					Total Geral:	23,91
10.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000	10,47	3,66	
I2395	PINTOR	H	0,40000	13,46	5,38	
					Total:	9,05
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05000	10,46	0,52	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000	0,55	0,14	
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12000	16,64	2,00	
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17000	13,45	2,29	
					Total:	4,94
					Valor Simples:	9,78
					Valor Encargos (87.01%):	4,22
					Valor com Encargos:	14,00
					Total Geral:	14,00
10.4. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33000	10,47	3,46	
I2395	PINTOR	H	0,50000	13,46	6,73	
					Total:	10,19
Código	MATERIAIS	Unid.	Coeficiente	Preço	Total	
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	1,30000	6,10	7,93	
					Total:	7,93
					Valor Simples:	13,38
					Valor Encargos (87.01%):	4,74
					Valor com Encargos:	18,12
					Total Geral:	18,12

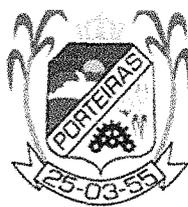

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

10.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000	10,47	3,66	
I2395	PINTOR	H	0,40000	13,46	5,38	
					Total:	9,05
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04000	10,46	0,42	
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000	12,00	1,92	
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13000	16,18	2,10	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40000	0,55	0,22	
					Total:	4,66
					Valor Simples:	9,50
					Valor Encargos (87.01%):	4,21
					Valor com Encargos:	13,71
					Total Geral:	13,71
11.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,00000	36,00	36,00	
					Total:	36,00
					Valor Simples:	36,00
					Valor Encargos:	-
					Valor com Encargos:	36,00
					Total Geral:	36,00
11.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	0,70000	9,13	6,39	
					Total:	6,39
					Valor Simples:	3,42
					Valor Encargos (87.01%):	2,97
					Valor com Encargos:	6,39
					Total Geral:	6,39
11.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24000	25,21	6,05	
					Total:	6,05
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	0,72000	9,13	6,57	
					Total:	6,57
					Valor Simples:	7,89
					Valor Encargos (87.01%):	4,73
					Valor com Encargos:	12,62
					Total Geral:	12,62
11.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520	106,67	19,76	
					Total:	19,76
					Valor Simples:	18,47
					Valor Encargos (87.01%):	1,29
					Valor com Encargos:	19,76
					Total Geral:	19,76



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

12.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000	10,47	31,41	
I2320	ENCANADOR	H	3,00000	13,46	40,38	
I2543	SERVENTE	H	2,50000	9,13	22,83	
					Total:	94,62

Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00350	50,00	0,18	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,50000	0,74	1,85	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50000	0,50	1,25	
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,00000	0,80	1,60	
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,00000	1,60	6,40	
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00000	3,10	3,10	
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,00000	1,20	2,40	
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,00000	2,20	2,20	
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,00000	2,30	2,30	
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,20000	2,45	2,94	
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,00000	6,00	30,00	
					Total:	54,22

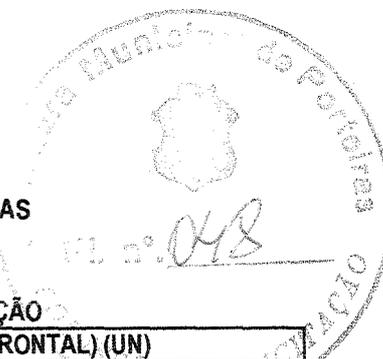
Valor Simples:	104,81
Valor Encargos (87.01%):	44,03
Valor com Encargos:	148,84
Total Geral:	148,84

12.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000	10,47	31,41	
I2320	ENCANADOR	H	3,00000	13,46	40,38	
I2543	SERVENTE	H	2,50000	9,13	22,83	
					Total:	94,62

Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00400	50,00	0,20	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,00000	0,74	2,22	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00000	0,50	1,50	
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000	5,80	5,80	
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00000	1,40	2,80	
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000	1,90	1,90	
I2012	TE PVC RÍGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,00000	10,45	10,45	
I2013	TE PVC RÍGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,00000	3,48	3,48	
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33000	9,33	3,08	
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,50000	3,60	5,40	
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,50000	5,50	2,75	
					Total:	39,58

Valor Simples:	90,17
Valor Encargos (87.01%):	44,04
Valor com Encargos:	134,21
Total Geral:	134,21

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

12.3. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000	10,47	31,41
12320	ENCANADOR	H	3,00000	13,46	40,38
Total:					71,79

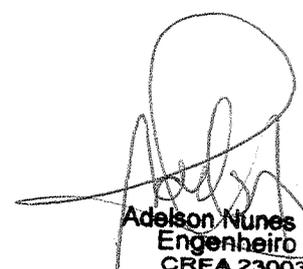
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,00000	7,00	7,00
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,00000	0,17	0,34
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,00000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56000	0,38	0,21
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000	5,80	5,80
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,10000	6,59	0,66
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,00000	2,55	5,10
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UN	1,00000	312,10	312,10
18651	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/	UN	1,00000	310,00	310,00
Total:					657,27

Valor Simples:	695,66
Valor Encargos (87.01%):	33,42
Valor com Encargos:	729,08
Total Geral:	729,08

12.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)					
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,00000	13,46	13,46
12391	PEDREIRO	H	0,25000	13,46	3,37
12543	SERVENTE	H	0,35000	9,13	3,20
Total:					20,02

Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00050	50,00	0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15000	0,50	0,08
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM	M	1,00000	176,00	176,00
Total:					176,10

Valor Simples:	186,81
Valor Encargos (87.01%):	9,31
Valor com Encargos:	196,12
Total Geral:	196,12

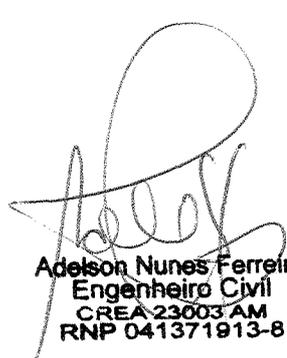

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS - TABELA SEINFRA 024.1 C/ DESONERAÇÃO

12.5. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75000	10,47	28,79	
I2320	ENCANADOR	H	2,75000	13,46	37,02	
					Total:	65,81
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00000	0,17	0,34	
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,00000	16,06	16,06	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84000	0,38	0,32	
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,00000	72,31	72,31	
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00000	2,55	5,10	
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00000	77,50	77,50	
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO	UN	1,00000	43,90	43,90	
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,00000	13,60	13,60	
					Total:	229,13
					Valor Simples:	264,32
					Valor Encargos (87.01%):	30,64
					Valor com Encargos:	294,96
					Total Geral:	294,96
12.6. C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)						
Código	MAO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,60000	10,47	27,22	
I2320	ENCANADOR	H	2,60000	13,46	35,00	
					Total:	62,22
Código	MATERIAIS	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,00000	27,00	27,00	
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,00000	4,94	4,94	
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1,00000	11,19	11,19	
					Total:	43,13
					Valor Simples:	76,40
					Valor Encargos (87.01%):	28,97
					Valor com Encargos:	105,37
					Total Geral:	105,37


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA À CONSTRUIR =	150,63 m ²
ACE - ÁREA DA COBERTA À CONSTRUIR=	150,63 m ²
ACC - ÁREA DA CALÇADA DE PROTEÇÃO À CONSTRUIR	62,40 m ²
AFPVC = ÁREA DE FORRO PVC =	113,01 m ²
APC = ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	142,94 m ²
PFE = PERIMETRO DAS FUNDAÇÕES À EXECUTAR =	64,60 m
PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	64,60 m
HP = ALTURA DAS PAREDES =	3,00 m
APCI = ÁREA DE PISO A DEMOLIR	130,56 m
AMD = MURO À DEMOLIR	67,26 m
HALV = ALTURA DO ALVENARIA A DEMOLIR =	3,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PO - PLACA DA OBRA =

PO - 2,00 x 3,00 = 6,00 m²

PLACA PADRÃO DE OBRA = PPO 6,00 m²

1.2 DEMOLICAO DE ALVENARIA = DAL

DAL = (AMD x HALV x ESP.ALV)

AMD = MURO A DEMOLIR = 67,26 m

HP = ALTURA DAS PAREDES = 3,00 m

ESP. AL = ESPESSURA DA ALVENARIA 0,15 m

VDAL = VOLUME DE DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA = 30,27 m³

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = DPL

DPL = APCI

APCI = ÁREA DE PISO CIMENTADO = 130,56 m²

DPL = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 130,56 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

ESC = (PFE x L x H)

PFE = PERIMETRO DA FUNDAÇÃO À EXECUTAR = 64,60 m

L = LARGURA 0,40 m

H = ALTURA 0,80 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 20,67 m³


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.2 LASTRO DE AREIA (FUNDO DAS VALAS) = LA

$$LA = PFE \times L \times H$$

PFE = PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO À EXECUTAR = 64,60 m
L = LARGURA DO REATERRO = 0,40 m
H = ALTURA DO REATERRO = 0,10 m

LA = LASTRO DE AREIA = 2,58 m³

2.3 ATERRO MANUAL = AEM

$$REM = ACO \times HA$$

ACO = ÁREA À CONSTRUIR = 150,63 m²
HMA = ALTURA DO ATERRO = 0,20 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 30,13 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = AP

$$AP = (PFE \times L \times H)$$

PFE = PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO À EXECUTAR = 64,60 m
L = LARGURA = 0,40 m
H = ALTURA = 0,60 m

AP = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 15,50 m³

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO COMUM = AEM

$$AEM = (PFE \times L \times H)$$

PPE = PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES À EXECUTAR = 64,60 m
L = LARGURA = 0,20 m
H = ALTURA = 0,30 m

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO COMUM = 3,88 m³

3.3 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS = CMBS

$$CMBS = (QT1 \times DMBS1)$$

QT1 = QUANTIDADE = 16,00 un.
DMBS1 = DIMENSÕES DOS BLOCOS DAS SALAS = (0,60m x 0,60m x 0,10m) = 0,04 m³

CMBS = CONCRETO MAGRO = 0,58 m³


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



**OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.4 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

$BSC = (QT1 \times DMSS1)$

QT = QUANTIDADE = 16,00 un.
DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS DAS SALAS = (0,60m x 0,60m x 0,60m) = 0,22 m³

BSC = BLOCOS CONCRETO = 3,46 m³

3.5 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

$CIM = PPE \times L \times H$

PPE = PERIMETRO DA PAREDE À EXECUTAR = 64,60 m
L = LARGURA = 0,10 m
H = ALTURA = 0,15 m

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,97 m³

3.6 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$CIA = PPE \times L \times H$

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 64,60 m
L = LARGURA = 0,15 m
H = ALTURA = 0,10 m

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,97 m³

3.7 PILARES = PI

$PI = (QT1 \times DMPS1)$

QT1 = QUANTIDADE = 16,00 un.
DMP1 = DIMENSÕES DOS PILARES DAS SALAS = (0,10m x 0,20m x 3,00m) = 0,06 m³

PI = PILARES = 1,02 m³

3.8 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$CV = CIM + CIA + PI$

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,97 m³
CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,97 m³
PI = PILARES = 1,02 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 2,96 m³

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (PPE x HPM)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

64,60 m

HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO =

3,00 m

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

193,80 m²

5.0 COBERTA

5.1 ESTRUTURA DE MADEIRA = ESM

ESM = ACE

ACE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

150,63 m²

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA =

150,63 m²

5.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACE

ACE = ÁREA DA COBERTA A EXECUTAR =

150,63 m²

TCE = TELHA CERÂMICA =

150,63 m²

5.3 BEIRA E BICA = BB

BB = BEIRA E BICA =

40,00 m

6.0 REVESTIMENTO

6.1 CHAPISCO = CH

CH = (ATC x 2,00)

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

387,60 m²

ACE = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR =

387,60 m²

6.2 REBOCO A EXECUTAR = ERA

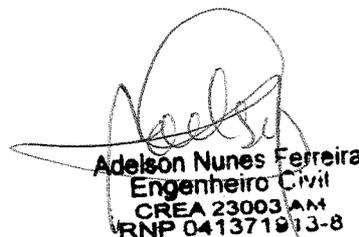
RAE = ACE

ACE = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR =

387,60 m²

ARE = ÁREA DO REBOCO A EXECUTAR =

387,60 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



**OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.0 PISO

7.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = APE x ESP

APE = ÁREA DE PISO Á EXECUTAR =

142,94 m²

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,05 m

PMC = PISO MORTO EM CONCRETO =

7,15 m³

7.2 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL = CP

CP = PMC

APMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO Á EXECUTAR =

142,94 m²

ACPA = ÁREA DO CONTRA PISO ARGAMASSADO ESP. 2CM =

142,94 m²

7.3 PISO INDUSTRIAL = PIN

PIN= ACPDA

ACPA = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO Á EXECUTAR =

142,94 m²

APIN = ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =

142,94 m²

7.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO = CP

CP = ACC

ACC = ÁREA DE CALÇADA Á CONSTRUIR =

62,40 m²

ACEX = ÁREA DA CALÇADA Á EXECUTAR =

62,40 m²

8.0 ESQUADRIAS

JM = (JM01 x QUANT.)

JM01 = 1,50 x 1,50 x 6,00 =

13,50 m²

AJM = ÁREA DAS JANELAS METÁLICAS Á IMPLANTAR =

13,50 m²

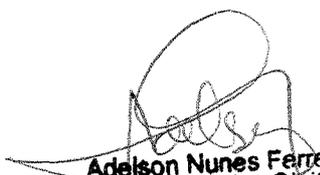
PM = PM x QUANT.

PM01 = 0,80 x 2,10 x 3,00 =

5,04 un.

APM - ÁREA DAS PORTAS METÁLICAS =

5,04 un.


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS =

1,00 und

10.0 PINTURA

10.1 PINTURA LATEX EXTERNO = PLI

PLI= ARC - APE

APE = ÁREA DAS PAREDES A EXECUTAR =

387,60 m²

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNO =

387,60 m²

10.2 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = (AJM + APM) x 2

AJM = (1,50 x 1,50) x 06

13,50 m²

APM = (0,80 x 2,10) x 03

5,04 m²

PESM = PINTURA ESMALTE SINTETICO ESQ. DE FERRO =

37,08 m²

11.0 DIVERSOS

11.1 FORRO PVC = FPVC

FPVC = AFPVCE

AFPVCE = ÁREA DO FORRO PVC Á EXECUTAR =

113,01 m²

AFPVC = ÁREA DO FORRO PVC Á EXECUTAR =

113,01 m²

11.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

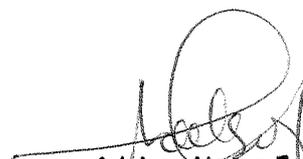
LIMP = ACO

ACO = ÁREA Á CONSTRUIR =

150,63 m²

LIMP = LIMPEZA =

150,63 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MAR./2017

Tabela: Seinfra 024.1 Sinapi-CE (Desonerada)

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
1	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.00	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	231,43	1.388,58
2.00	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/	30,27	M3	31,42	950,99
3.00	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE	130,56	M2	13,61	1.776,92
		TOTAL		R\$		4.116,49
002	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
1.00	C2784	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	20,67	M3	24,18	499,80
2.00	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (FUNDO DA VALA)	2,58	M3	69,36	178,95
3.00	C0330	ATERRO COM COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICAO	30,13	M3	66,11	1.991,89
		TOTAL		R\$		2.670,64
003	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
1.00	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	15,50	M3	284,36	4.407,58
2.00	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. COMUM, C/ARG. MISTA C/CAL HIDRATADO	3,88	M3	345,99	1.342,44
3.00	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,58	M3	291,13	167,69
4.00	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	2,96	M3	274,29	812,45
5.00	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	94,78	KG	6,64	629,34
6.00	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	142,18	KG	6,67	948,34
7.00	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	8,89	M2	89,94	799,57
		TOTAL		R\$		9.107,41
004	Grupo:	PAREDES E PAINES				
1.00	C0073	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (10X20X20)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	193,80	M2	37,58	7.283,00
		TOTAL		R\$		7.283,00
005	Grupo:	COBERTA				
1.00	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	150,63	M2	68,83	10.367,86
2.00	C4462	TELHA CERAMICA	150,63	M2	40,03	6.029,72
3.00	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	40,00	M	7,47	298,80
		TOTAL		R\$		16.696,38
006	Grupo:	REVESTIMENTOS				
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	387,60	M2	4,21	1.631,80
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	387,60	M2	20,27	7.856,65
		TOTAL		R\$		9.488,45
007	Grupo:	PISOS				
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E	7,15	M3	385,89	2.759,11

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



BRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
OCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

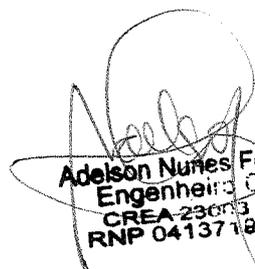
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

ata: MAR./2017

Tabela: Seinfra 024.1 Sinapi-CE (Desonerada)

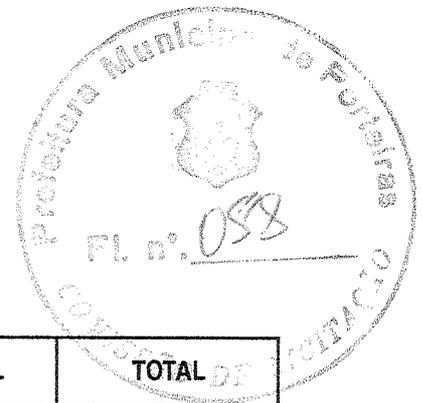
BDI: 25,00% Leis Sociais: 87,01

Item	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
2.00	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	142,94	M2	14,44	2.064,05
3.00	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	142,94	M2	89,88	12.847,45
4.00	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,80m	62,40	M2	162,37	10.131,89
			TOTAL	R\$		27.802,50
08 Grupo:		ESQUADRIAS				
1.00	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	5,04	M2	239,58	1.207,48
2.00	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	13,50	UN	252,86	3.413,61
			TOTAL	R\$		4.621,09
09 Grupo:		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.00	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	3,00	UND	22,76	68,28
2.00	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	6,00	UND	19,14	114,84
3.00	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	1,00	UND.	11,03	11,03
4.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE	8,00	UND.	84,1	672,80
5.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	18,00	PT	152,21	2.739,78
			TOTAL	R\$		3.606,73
10 Grupo:		PINTURA				
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	387,60	M2	12,53	4.856,63
2.00	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	37,08	M2	23,91	886,58
			TOTAL	R\$		5.743,21
11 Grupo:		SERVIÇOS DIVERSOS				
1.00	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	113,01	M2	36,00	4.068,36
2.00	C1628	LIMPEZA GERAL	150,63	M2	6,39	962,53
				R\$		5.030,89
			TOTAL SIMPLES	R\$		96.166,79
			BDI 25,00%	%		24.041,70
			TOTAL DA OBRA	R\$		120.208,49


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23673 AM
RNP 041371913-8

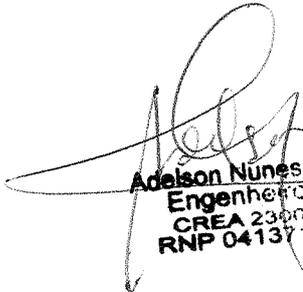


OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE



RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL DE
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,42%	4.116,49
002	MOVIMENTO DE TERRA	2,22%	2.670,64
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	7,58%	9.107,41
004	PAREDES E PAINÉIS	6,06%	7.283,00
005	COBERTA	13,89%	16.696,38
006	REVESTIMENTOS	7,89%	9.488,45
007	PISOS	23,13%	27.802,50
009	ESQUADRIAS	3,84%	4.621,09
010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00%	3.606,73
011	PINTURA	4,78%	5.743,21
012	SERVIÇOS DIVERSOS	4,19%	5.030,89
	TOTAL GERAL:	80,00%	96.166,79
	BDI 25% :	16,36%	24.041,70
	TOTAL GERAL:	96,36%	120.208,49

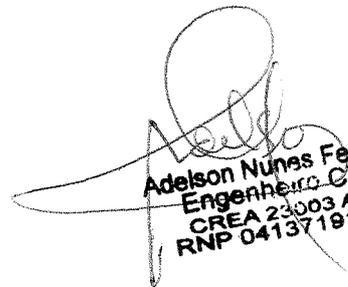

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

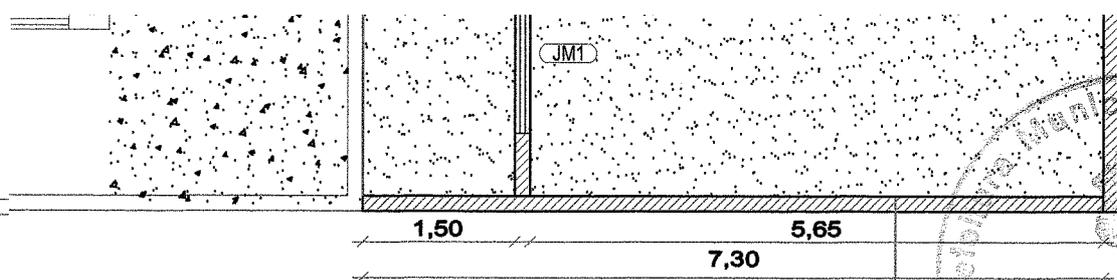


OBRA: AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

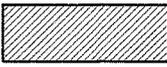
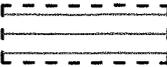
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.116,49	100,00	0,00	0,00	4.116,49	3,42
002	MOVIMENTO DE TERRA	2.670,64	100,00	0,00	0,00	2.670,64	2,22
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9.107,41	100,00	0,00	0,00	9.107,41	7,58
004	PAREDES E PAINÉIS	7.283,00	100,00	0,00	0,00	7.283,00	6,06
005	COBERTA	16.696,38	100,00	0,00	0,00	16.696,38	13,89
006	REVESTIMENTOS	9.488,45	100,00	0,00	0,00	9.488,45	7,89
007	PISOS	18.071,63	65,00	9.730,88	35,00	27.802,50	23,13
009	ESQUADRIAS	0,00	0,00	4.621,09	100,00	4.621,09	3,84
010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	3.606,73	100,00	3.606,73	3,00
011	PINTURA	0,00	0,00	5.743,21	100,00	5.743,21	4,78
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	5.030,89	100,00	5.030,89	4,19
	TOTAL SIMPLES	67.434,00	56,10%	28.732,80	23,90%	96.166,79	80,00
	BDI 25%	13.790,25	11,47%	7.183,20	5,98%	24.041,70	20,00
	TOTAL ACUMULADO	81.224,25	67,57%	35.915,99	29,88%	120.208,49	100,00


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



LEGENDA AMPLIAÇÃO

-  PAREDES À EXECUTAR
-  PAREDES EXISTENTES
-  COBERTA À EXECUTAR
-  PISO INDUSTRIAL A EXECUTAR
-  CALÇADA DE PROTEÇÃO A EXECUTAR

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

ESQUADRIAS	Quant
P01 = 0,80 x 2,10m	3 Un
JM1 = 1,00 x 1,20m	3 Un

Responsáveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS
 Av. Manoel Furtado dos Santos N° 296
 Distrito do Rosário - Milagres-Ce
 Email: marx2projetos@bol.com.br
 Fone: (88) 9604 0736

PROJETO:

AMPLIAÇÃO DE SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE


 Adelson Nunes Ferreira
 Engenheiro Civil
 CREA 23003 AM
 RNP 041371913-8

ASSUNTO

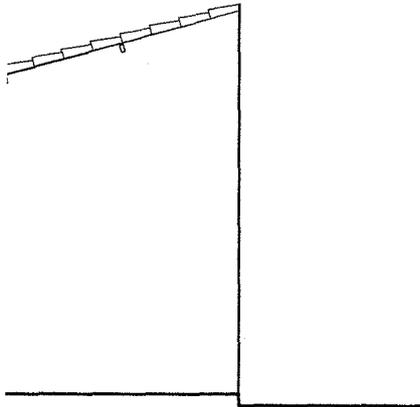
ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PLANTA COBERTA
- LEGENDA

01/02

PROJETO MARX2 PROJETOS	DESENHO MARX2 PROJETOS	ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2017
---------------------------	---------------------------	--------------------	--------------------



FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1 : 100

LEGENDA DEMOLIÇÃO



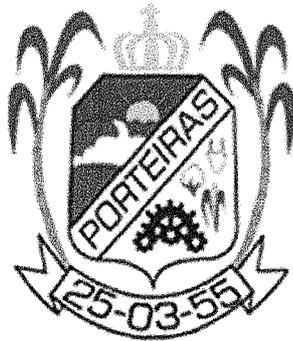
CALÇADA DE PROTEÇÃO A DEMOLIR



PAREDES A DEMOLIR



Responsáveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Av. Manoel Furtado dos Santos Nº 296

Distrito do Rosário - Milagres-Ce

Email: marx2projetos@bol.com.br

Fone: (88) 9604 0736

PROJETO:

AMPLIAÇÃO DE SALAS NA CRECHE CRESCENDO FELIZ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

Adelson Nunes Ferreira
Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

ASSUNTO

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA DEMOLIÇÃO
- FACHADA PRINCIPAL
- PLANTA CORTES
- LEGENDA

02/02

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

MARX2 PROJETOS

ESCALA

INDICADA

DATA

MARÇO/2017



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS
LOCAL: SÍTIO SANHAROL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACOE - ÁREA CONSTRUIDA DA ESCOLA =	305,00 m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA =	285,95 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	115,35 m
PEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	97,15 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = ((PPE \times HPD) \times \%R)$$

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	115,35 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
%R = PERCENTUAL A RECUPERAR =	5,00 %

$$DR = \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = 17,30 \text{ m}^2$$

2.0 COBERTA

2.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA DE COBERTA EXISTENTE = RET

$$RET = ACB$$

$$ACB - \text{ÁREA DA COBERTA} = 285,95 \text{ m}^2$$

$$RET - \text{RETELHAMENTO} = 285,95 \text{ m}^2$$

2.2 DESCUPINIZAÇÃO - DC

$$DC = RET$$

$$RET - \text{RETELHAMENTO} = 285,95 \text{ m}^2$$

$$DC - \text{DESCUPINIZAÇÃO} = 285,95 \text{ m}^2$$

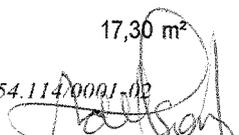
3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

$$CH = DR + (2 \times ATCF)$$

$$DR = \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = 17,30 \text{ m}^2$$

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zuca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



3.2 REBOCO = RE

RE = CH

CH = ÁREA DO CHAFISCO =

17,30 m²

RE = ÁREA DO REBOCO =

17,30 m²

4.0 PINTURA

4.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = ((PPE x 2,00) - PEX) x HPD

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =

115,35 m

PEX - PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

97,15 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PLI = ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA =

400,65 m²

4.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PPEX x HPD)

PEX - PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

97,15 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PLE = ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =

291,45 m²

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACOE - ÁREA CONSTRUÍDA DA ESCOLA =

305,00 m²

LIMP = LIMPEZA =

305,00 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371013-8



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS
LOCAL: SÍTIO SANHAROL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

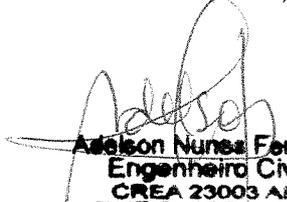
Data: Março/2017

Tabela: Seinfra 24.1

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	17,30	M2	5,24	90,65
TOTAL						90,65
002 Grupo: COBERTURA						
1.00	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 50% NOVA	285,95	M2	31,75	9.078,91
2.00	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	285,95	M2	7,39	2.113,17
TOTAL						11.192,08
003 Grupo: REVESTIMENTOS						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	17,30	M2	4,21	72,83
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	17,30	M2	20,27	350,67
TOTAL						423,50
004 Grupo: PINTURA						
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	400,65	M2	12,53	5.020,14
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	291,45	M2	14,00	4.080,30
TOTAL						9.100,44
005 Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS						
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	305,00	M2	6,39	1.948,95
TOTAL						1.948,95
TOTAL SIMPLES						22.755,62
BDI 25,00%						5.688,91
TOTAL DA OBRA						28.444,53

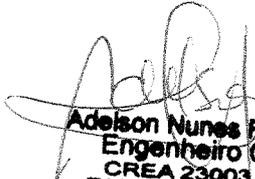

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371813-8



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS
LOCAL: SÍTIO SANHAROL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,32%	90,65
002	COBERTURA	39,35%	11.192,08
004	REVESTIMENTOS	1,49%	423,50
009	PINTURA	31,99%	9.100,44
010	SERVIÇOS DIVERSOS	6,85%	1.948,95
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	22.755,62
	BDI 25,00%	20,00%	5.688,91
	TOTALGERAL:	100,00%	28.444,53

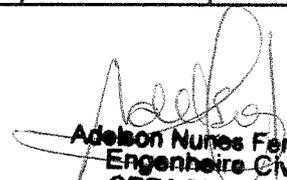

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

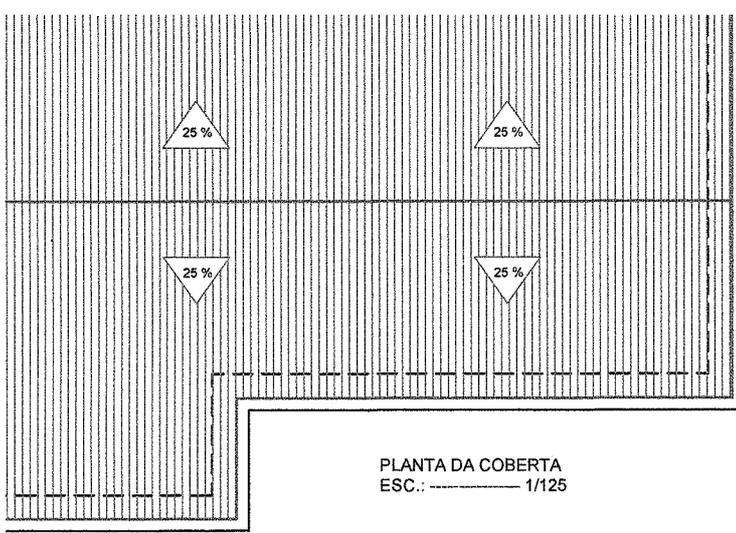


OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.F. MARIA GONÇALVES DANTAS
LOCAL: SÍTIO SANHAROL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	90,65	100,00	90,65	0,32
002	COBERTURA	11.192,08	100,00	11.192,08	39,35
004	REVESTIMENTOS	423,50	100,00	423,50	1,49
009	PINTURA	9.100,44	100,00	9.100,44	31,99
010	SERVIÇOS DIVERSOS	1.948,95	100,00	1.948,95	6,85
	TOTAL SIMPLES	22.755,62	80,00%	22.755,62	80,00
	BDI 25,00%	5.688,91	20,00%	5.688,91	20,00
	TOTAL ACUMULADO	28.444,53	100,00%	28.444,53	100,00


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



PLANTA DA COBERTA
ESC.: ----- 1/125



onsaveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Av. Manoel Furtado dos Santos Nº 296

Distrito do Rosário - Milagres-Ce

Email: marx2projetos@bol.com.br

Fone: (88) 9604 0736

ETO

RECUPERAÇÃO DA E.E.F MARIA GONÇALVES DANTAS

RIETÁRIO

CIDADE MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PREÇO/OBRA

SITIO SANHAROL NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

INTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

NTA BAIXA

ENDA

Adelson Nunes Ferreira
Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-3

01/01

TO
MARX2PROJETOS

DESENHO
MARX2PROJETOS

ESCALA
INDICADA

DATA
MARÇO/ 2017



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA CONSTRUIDA =	50,67 m ²
PAET - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS EXISTENTES =	30,98 m
PAEXT - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS EXTERNAS =	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,20 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 RETIRADA DE PORTA - RP

$$RP = (LPM \times HPM \times QP)$$

LPM - LARGURA DA PORTA DE MADEIRA =	0,80 m
HPM - ALTURA DA PORTA DE MADEIRA =	2,10 m
QP - QUANTIDADE DE PORTAS A RETIRAR =	3,00 un

$$RP - RETIRADA DE PORTA = 5,04 \text{ m}^2$$

1.2 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ - DC

$$CB1 = LCB1 \times HCB1 \times QCBR1$$

LCB1 - LARGURA DO COBOGÓ 1 =	1,60 m
HCB1 - ALTURA DO COBOGÓ 1 =	1,50 m
QCBR1 - QUANTIDADE DE COBOGÓ A RETIRAR 1 =	3,00 m

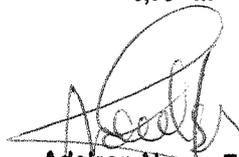
$$DC - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ = 7,20 \text{ m}^2$$

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO

$$DAT = CAT \times HAT$$

CAT - COMPRIMENTO DA ALVENARIA DE TIJOLO =	12,00 m
LAT - LARGURA DA ALVENARIA DE TIJOLO =	0,15 m
HAT - ALTURA DA ALVENARIA DE TIJOLO =	3,20 m

$$DAT - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO = 5,76 \text{ m}^2$$


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 0413719-13-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.4 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - DFGES

DFPVC = SDIR + SSEC + SLEI + SMUL.

SDIR - SALA DE DIRETORIA = (1,80 x 4,00)	7,20 m ²
SSEC - SALA DA SECRETARIA = (3,84 x 4,00)	15,36 m ²
SLEI - SALA DE LEITURA = (3,60 x 4,00)	14,40 m ²
SMUL - SALA MULTIUSO = (1,80 x 4,00)	7,20 m ²
DFGES - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO =	44,16 m²

1.5 DEMOLIÇÃO DE PISO - DP

DP = SDIR + SSEC + SLEI + SMUL.

SDIR - SALA DE DIRETORIA = (1,80 x 4,00)	7,20 m ²
SSEC - SALA DA SECRETARIA = (3,84 x 4,00)	15,36 m ²
SLEI - SALA DE LEITURA = (3,60 x 4,00)	14,40 m ²
SMUL - SALA MULTIUSO = (1,80 x 4,00)	7,20 m ²
DP = DEMOLIÇÃO DE PISO	44,16 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

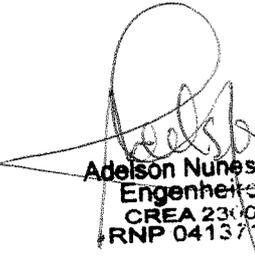
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA - EMV

EMV = FB

FUNDAÇÃO DOS BLOCOS - FB

FB = LB x CB x PFB x (QBS)

LB - LARGURA DOS BLOCOS =	0,40 m
CB - COMPRIMENTO DOS BLOCOS =	0,40 m
PFB - PROFUNDIDADE DOS BLOCOS =	0,40 m
QBS - QUANTIDADE DOS BLOCOS DA SALA =	6,00 un
FB - FUNDAÇÃO DOS BLOCOS =	0,38 m³
EMV - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =	0,38 m³


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 230/03-AM
RNP 041371913-B



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 = CONCRETO PARA VIBRAÇÃO - CV

CV = CB

CB - CONCRETO PARA OS BLOCOS = (CBC x LBC x PFBC x QBS)

CBC - COMPRIMENTO DOS BLOCOS DE CONCRETO =	0,40 m
LBC - LARGURA DOS BLOCOS DE CONCRETO =	0,40 m
PFBC - PROFUNDIDADE DOS BLOCOS DE CONCRETO =	0,40 m
QBSR - QUANTIDADE DOS BLOCOS DA SALA + RAMPA =	6,00 un

CB - CONCRETO PARA OS BLOCOS = 0,38 m³

CPS - CONCRETO DOS PILARES DA SALA = (CP x LP x HP x QDEP)

CP - COMPRIMENTO DOS PILARES =	0,15 m
LP - LARGURA DOS PILARES =	0,10 m
HPS - ALTURA DOS PILARES DA SALA =	3,20 m
QDPS - QUANTIDADE DOS PILARES DA SALA =	6,00 un

CPS - CONCRETO DOS PILARES DA SALA = 0,29 m³

CV - CONCRETO PARA VIBRAÇÃO = 0,67 m³

3.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO - LC

LC = CV - CONCRETO PARA VIBRAÇÃO = 0,67 m³

3.3 FERRAGENS PARA O CONCRETO - FPC

FPC = CV x 80 = 53,76 kg

3.4 FORMA PARA CONCRETO - FPC

FPC = (CV x 6,00)/5 = 0,81 m²

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - ATC

$$ATCS = (PPE \times HPD) + DC$$

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 5,04 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,20 m

ATCS - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SALA = 16,13 m²

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO - CH

$$CH = (ATCS \times 2,00)$$

ATCS - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SALA = 16,13 m²

CH - CHAPISCO = 32,26 m²

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 JANELAS DE ALUMINIO - JAL

JAL - LARG X ALTURA X QUANT

JAL 01 = 1,50 X 1,20 X 02 3,60 m

JAL 02 = 0,60 X 1,60 X 04 3,84 m

JAL - JANELA DE ALUMINIO = 7,44 m²

7.0 COBERTURA

7.1 COBERTURA DAS SALAS

CS = AREA DE COBERTURA

CCS - COMPRIMENTO DA COBERTURA = 12,50 m

LCS - LARGURA DA COBERTURA = 5,00 m

CS8SIF - COBERTURA DA SALA 8 + SALA DE INFORMÁTICA = 62,50 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003/A-M
RNP 0413719/13-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = IE

IE = INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 1,00 und

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA EM ALVENARIAS INTERNAS - PAI

PAI = PPE x HPD

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 30,98 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,20 m

PAI = PINTURA EM ALVENARIA INTERNAS 99,14 m²

9.2 PINTURA EM ALVENARIAS EXTERNAS PAE

PAE = PINTURA DAS ALVENARIAS EXTERNAS 99,14 m²

10.0 PISO

10.1 LASTRO DE CONCRETO PARA PISO - LCPP

LCPP = APPL x EP

LCPP = SDIR + SSEC + SLEI + SMUL

SDIR - SALA DE DIRETORIA = (1,80 x 4,00) 7,20 m²

SSEC - SALA DA SECREATRIA = (3,84 x 4,00) 15,36 m²

SLEI - SALA DE LEITURA = (3,60 x 4,00) 14,40 m²

SMUL - SALA MUTIUSO = (1,80 x 4,00) 7,20 m²

APPL - ÁREA DO PISO PARA LASTRO = 44,16 m²

EP - ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,08 m

LCPP - LASTRO DE CONCRETO PARA PISO = 3,53 m³

10.3 PISO INDUSTRIAL - PI

APPL = SDIR + SSEC + SLEI + SMUL

SDIR - SALA DE DIRETORIA = (1,80 x 4,00) 7,20 m²

SSEC - SALA DA SECREATRIA = (3,84 x 4,00) 15,36 m²

SLEI - SALA DE LEITURA = (3,60 x 4,00) 14,40 m²

SMUL - SALA MUTIUSO = (1,80 x 4,00) 7,20 m²

PI - PISO INDUSTRIAL = 44,16 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.0 SERVIÇOS DIVERSOS

12.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA - LO = AC - ÁREA CONSTRUIDA 50,67 m²

LO - LIMPEZA GERAL DA OBRA = 50,67 m²

12.2 CARGA MANUAL DE ENTULHO = CME

$CME = (DPL \times EP) + (DPL \times EP + TE\%)$

DC - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ = 7,20 m²

EP - ESPESSURA DO PISO = 0,05 m

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 0,50 %

CARGA MANUAL DE ENTULHO DE COBOGO 0,54 m³

DAT - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO = 5,76 m³

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 0,50 %

CARGA MANUAL DE ENTULHO ALVENARIA 8,64 m³

DP = DEMOLIÇÃO DE PISO 44,16 m²

EP - ESPESSURA DO PISO = 0,05 m

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 0,40 %

CARGA MANUAL DE ENTULHO PISO 3,09 m³

DFGES - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = 44,16 m²

EP - ESPESSURA DO REVESTIMENTO = 0,04 m

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 0,40 %

CARGA MANUAL DE ENTULHO DE GESSO 2,47 m³

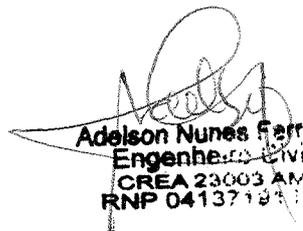
CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 14,74 m³

12.3 TRANSPORTE DE MATERIAL = TM

TM = CME

CME - CARGA MANUAL DE ENTULHO = 14,74 m³

TM = TRANSPORTE DE MATERIAL = 14,74 m³


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 04137185



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

12. 4FORRO EM PVC = FPVC

FPVC = SA3 + SA4 + SA5 + SA6 + CAT + DEP + SIF

SDIR - SALA DE DIRETORIA = (1,80 x 4,00)	7,20 m ²
SSEC - SALA DA SECREATRIA = (3,84 x 4,00)	15,36 m ²
SLEI - SALA DE LEITURA = (3,60 x 4,00)	14,40 m ²
SMUL - SALA MUTIUSO = (1,80 x 4,00)	14,40 m ²
FPVC - FORRO EM PVC =	44,16 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2017

Tabela: Seinfra 024.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
1.00	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.00	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	5,04	M2	8,38	42,24
2.00	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	7,20	M2	17,73	66,49
3.00	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	5,76	M3	31,42	180,98
4.00	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	44,16	M2	13,61	601,02
5.00	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	44,16	M2	2,08	91,85
		TOTAL		R\$		982,58
2.00	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
1.00	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0,38	M3	24,18	9,19
		TOTAL		R\$		9,19
3.00	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.00	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0,67	M3	274,29	183,77
4.00	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	0,67	M3	81,69	54,73
5.00	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	53,76	KG	7,21	387,61
6.00	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0,81	M2	43,72	35,41
		TOTAL		R\$		661,52
4.00	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
1.00	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	16,13	M2	37,58	606,17
		TOTAL		R\$		606,17
5.00	Grupo:	REVESTIMENTO				
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	32,26	M2	4,21	135,81
		TOTAL		R\$		135,81
6.00	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
1.00	C1512	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	7,44	M2	252,86	1.881,28
		TOTAL		R\$		1.881,28
7.00	Grupo:	COBERTURA				
1.00	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20 % NOVA	62,50	M2	27,61	1.725,63
2.00	C1078	DECUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	62,50	M2	7,39	461,88
		TOTAL		R\$		2.187,51



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2017

Tabela: Seinfra 024.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
8.00	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	4,00	UN	84,10	336,40
2.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	10,00	UN	152,21	1.522,10
		TOTAL		R\$		1.858,50
9.00	Grupo:	PINTURA				
3.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	99,14	M2	12,53	1.242,22
4.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	99,14	M2	14,00	1.387,96
		TOTAL		R\$		2.630,18
10.00	Grupo:	PISO				
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	3,53	M3	385,89	1.363,27
2.00	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	44,16	M2	89,88	3.969,10
		TOTAL		R\$		5.332,37
11.00	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	50,67	M2	6,39	323,78
2.00	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	14,74	M3	12,62	186,07
3.00	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	14,74	M3	19,76	291,34
4.00	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	44,16	M2	36,00	1.589,76
		TOTAL		R\$		2.390,95
		TOTAL DA SIMPLES =		R\$		18.676,06
		BDI 25,00%		R\$		4.669,02
		TOTAL DA OBRA =		R\$		23.345,08


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

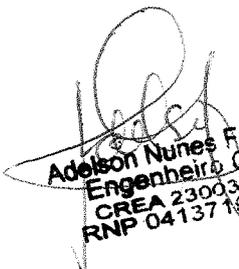


OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE



RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,21%	982,58
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,04%	9,19
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2,83%	661,52
004	PAREDES E PAINÉIS	2,60%	606,17
005	REVESTIMENTOS	0,58%	135,81
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8,06%	1.881,28
007	COBERTURA	9,37%	2.187,51
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,96%	1.858,50
009	PINTURA	11,27%	2.630,18
010	PISO	22,84%	5.332,37
012	SERVIÇOS DIVERSOS	10,24%	2.390,95
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	18.676,06
	BDI 25,00 %:	20,00%	4.669,02
	TOTAL GERAL:	100,00%	23.345,08

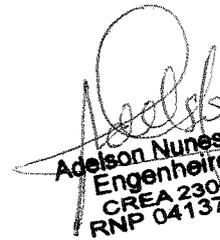

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE PROFESSORES E DIRETORIA E.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	982,58	100,00	982,58	4,21
002	MOVIMENTO DE TERRA	9,19	100,00	9,19	0,04
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	661,52	100,00	661,52	2,83
004	PAREDES E PAINÉIS	606,17	100,00	606,17	2,60
005	REVESTIMENTOS	135,81	100,00	135,81	0,58
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.881,28	100,00	1.881,28	8,06
007	COBERTURA	2.187,51	100,00	2.187,51	9,37
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.858,50	100,00	1.858,50	7,96
009	PINTURA	2.630,18	100,00	2.630,18	11,27
010	PISO	5.332,37	100,00	5.332,37	22,84
012	SERVIÇOS DIVERSOS	2.390,95	100,00	2.390,95	10,24
TOTAL SIMPLES		18.676,06	80,00%	18.676,06	80,00
BDI 25,00%		4.669,02	20,00%	4.669,02	20,00
TOTAL GERAL		23.345,08	100,00%	23.345,08	100,00
TOTAL ACUMULADO		23.345,08	100,00%	23.345,08	100,00


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACOE - ÁREA CONSTRUÍDA DA CRECHE =	554,98 m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA =	270,58 m ²
APD - ÁREA DO PISO CIMENTADO À DEMOLIR (JARDIM) =	143,70 m ²
APCE - ÁREA DO PISO CIMENTADO À EXECUTAR =	119,41 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	134,83 m
PEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	41,45 m
PM - PERÍMETRO DA MURETA =	71,10 m
HM - ALTURA DA MURETA =	1,00 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
PPRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO=(WC,CANTINA,SALAS).	106,50 m
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO =	1,60 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA = EPM

EPM = P1

P2 = PORTA DE MADEIRA (0,60 x 2,10) 1und 1,26 m²

EMP = RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA = 1,26 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$DR = ((PPE \times HPD \times 2,00) - (PPRC \times HR)) \times \%R$

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 134,83 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PPRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 106,50 m

HR = ALTURA DO REVESTIMENTO = 1,60 m

%R = PERCENTUAL A RECUPERAR = 7,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 44,70 m²

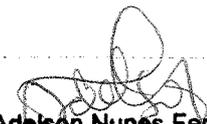
1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = DPL

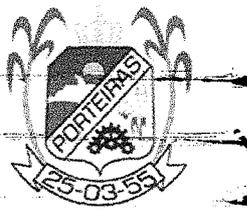
DPL = APCI

APBD = ÁREA DE PISO DO WC PNE= (2,90 X 1,30) 3,77 m²

APCI = ÁREA DE PISO CIMENTADO = 143,70 m²

DPL = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 147,47 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCÓ CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA = DA

DA = PPD x HP x ESP.ALV

PPD = PERÍMETRO DA PAREDE A DEMOLIR =

0,90 m

HP = ALTURA DA PAREDE =

2,10 m

ESP.ALV = ESPESSURA DA ALVENARIA =

0,15 m

DA = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA =

0,28 m³

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ATERRO DO JARDIM - ATJ

ATJ = (CP x LG x HM)

CP - COMPRIMENTO DO JARDIM =

19,95 m

HP - ALTURA DO JARDIM =

0,25 m

LG - LARGURA DO JARDIM =

7,20 m

ATJ - ATERRO DO JARDIM =

35,91 m³

3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR = ATCE

ATC = (PPE x HPE)

PPE - PERÍMETRO DA PAREDE À EXECUTAR =

0,60 m

HPE = ALTURA DA PAREDE À EXECUTAR =

2,10 m

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR =

1,26 m²

4.0 COBERTA

4.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA DE COBERTA EXISTENTE = RET

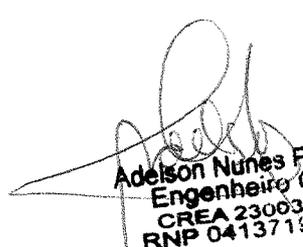
RET = ACB

ACB - ÁREA DA COBERTA =

270,58 m²

RET - RETELHAMENTO =

270,58 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 DESCUPINIZAÇÃO - DC

DC = RET

RET - RETELHAMENTO =

270,58 m²

DC - DESCUPINIZAÇÃO =

270,58 m²

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO = CH

CH = (ATCE x 2) + DR

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO Á EXECUTAR =

2,52 m²

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =

44,70 m²

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

47,22 m²

5.2 REBOCO = RE

RE = CH

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

47,22 m²

RE = ÁREA DO REBOCO =

47,22 m²

5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO = RCE

RCE = ATCE

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO Á EXECUTAR =

2,52 m²

RCE = REVESTIMENTO CERÂMICO =

2,52 m²

5.4 EMBOÇO = EM

EM = RCE

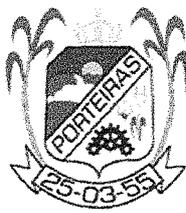
RCE = REVESTIMENTO CERÂMICO =

2,52 m²

EM = EMBOÇO =

2,52 m²


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23063 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.5 REJUNTAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO = RRC

RRC = RCE

RCE = REVESTIMENTO CERÂMICO =

2,52 m²

RRC = REJUNTAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO =

2,52 m²

6.0 PISOS

6.1 PISO CIMENTADO Á EXECUTAR = PCE

PCE = APCE

APCE - ÁREA DO PISO DO BANHEIRO Á EXECUTAR

3,77 m²

APCE - ÁREA DO PISO CIMENTADO Á EXECUTAR

119,41 m²

PCE = PISO CIMENTADO Á EXECUTAR =

123,18 m²

6.2 CERAMICA NO PISO Á EXECUTAR = CPE

PCE = CPE

APCE - ÁREA DE CERAMICA NO PISO DO BANHEIRO Á EXECUTAR

3,77 m²

PCE = CERAMICA NO PISO Á EXECUTAR =

3,77 m²

7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 ESQUADRIA DE MADEIRA = ESM

ESM = PM

P3 - PORTA DE MADEIRA=

0,90 x 2,10 =

1,00 un

ESM = ESQUADRIA DE MADEIRA =

1,00 un

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

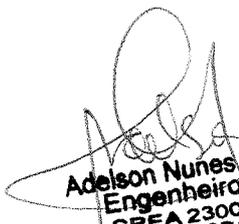
RGIE = REVISÃO GERAL DE INST. ELÉTRICAS EXISTENTES =

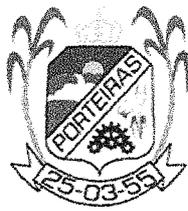
1,00 un.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RGIH = REVISÃO GERAL DE INST. HIDRO-SANITÁRIAS EXISTENTES =

1,00 un.


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.0 PINTURA

10.1 TEXTURA ACRÍLICA INTERNA = TAI

$$TA = (((PPE \times 2) - PPX) \times PPE) - ARC$$

PPE - PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	134,83 m
PPEX - PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	41,45 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
ARC - ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO = (27,00 x 1,60)	43,20 m ²
TA = TEXTURA ACRÍLICA =	641,43 m²

10.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

$$PLE = (PEX \times HPD) + (PM \times HM) \times 2$$

PEX - PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	41,45 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
PM - PERÍMETRO DA MURETA =	71,10 m
HM - ALTURA DA MURETA =	1,00 m
PLE = ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =	266,55 m²

10.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$$PESM = AEM \times 2$$

PM1 = 0,80 x 2,10 x 7,00	11,76 m ²
PM2 = 0,60 x 2,10 x 2,00	2,52 m ²
JM1 = 1,00 x 1,00 x 1,00	1,00 m ²
PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA =	30,56 m²

10.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

$$PESF = (AEF \times 2,00) =$$

PF1 = GRADE DE FERRO = (1,00 x 2,20)	2,20 m ²
PF2 = GRADE DE FERRO = (0,80 x 2,10)	3,36 m ²
PF3 = GRADE DE FERRO = (2,80 x 2,10)	5,88 m ²
GF1 = GRADE DE FERRO = (2,50 x 1,70)	8,50 m ²
GF2 = GRADE DE FERRO = (2,00 x 2,40)	4,80 m ²
GF3 = GRADE DE FERRO = (45,80 x 1,00)	45,80 m ²

AES = ÁREA DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	141,08 m²
PESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE FERRO =	141,08 m²

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003-AM
RNP 041371013-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.0 SERVIÇOS DIVERSOS

11.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACOE - ÁREA CONSTRUÍDA DA CRECHE = 554,98 m²

LIMP = LIMPEZA = 554,98 m²

11.2 CARGA MANUAL DE ENTULHO = CME

$CME = (DPL \times EP) + (DPL \times EP + TE\%)$

DPL - DEMOLIÇÃO DO PISO CIMENTADO = 143,70 m²

EP - ESPESSURA DO PISO = 0,05 m

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 40% %

CARGA MANUAL DE ENTULHO PISO 10,06 m³

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 44,70 m²

EP - ESPESSURA DO REBOCO = 0,04 m

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 40% %

CARGA MANUAL DE ENTULHO REBOCO 2,50 m³

DPL - DEMOLIÇÃO DO ALVENARIA = 1,60 m³

TE - TAXA DE EMPOLAMENTO = 40% %

CARGA MANUAL DE ENTULHO = 2,24 m³

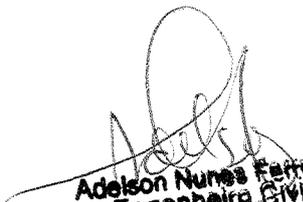
CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 14,80 m³

11.3 TRANSPORTE DE MATERIAL = TM

TM = CME

CME - CARGA MANUAL DE ENTULHO = 14,80 m³

TM = TRANSPORTE DE MATERIAL = 14,80 m³


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO
LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ



ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2017

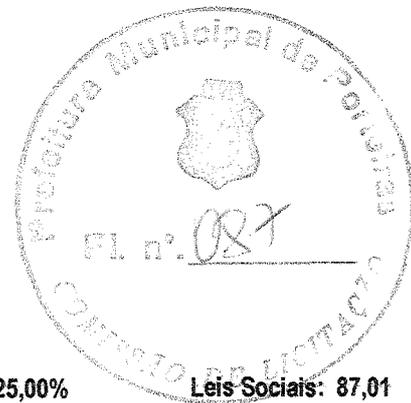
Tabela: Seinfra 024.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
001 Grupo: SERVICOS PRELIMINARES						
1.00	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	1,26	M2	8,38	10,56
2.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	44,70	M2	5,24	234,23
3.00	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	147,47	M2	13,61	2.007,07
4.00	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	0,28	M3	31,42	8,80
TOTAL						2.260,66
002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA						
1.00	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	35,91	M3	66,11	2.374,01
TOTAL						2.374,01
003 Grupo: PAREDES E PAINÉIS						
1.00	C0073	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm(1:2:8)	1,26	M2	37,58	47,35
TOTAL						47,35
003 Grupo: COBERTURA						
1.00	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	270,58	M2	27,61	7.470,71
2.00	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	270,58	M2	7,39	1.999,59
TOTAL						9.470,30
004 Grupo: REVESTIMENTOS						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	47,22	M2	4,21	198,80
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	47,22	M2	20,27	957,15
3.00	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	2,52	M2	70,41	177,43
4.00	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	2,52	M2	20,15	50,78
5.00	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	2,52	M2	5,16	13,00
TOTAL						1.397,16
005 Grupo: PISOS						
1.00	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	123,18	M3	29,49	3.632,58
2.00	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	3,77	M4	54,37	204,97
TOTAL						3.632,58

Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8



OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2017

Tabela: Seinfra 024.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 87,01

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
006 Grupo: ESQUADRIAS						
1.00	C1988	PORTA INTERNA DE ALMOFADA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	1,00	UN	501,90	501,90
TOTAL						501,90
007 Grupo: INSTALACOES ELETRICAS						
1.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	152,21	456,63
TOTAL						456,63
008 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
1.00	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	148,84	744,20
2.00	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	134,21	671,05
3.00	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	1,00	UN.	729,08	729,08
4.00	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	1,60	M	196,13	313,81
5.00	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN.	294,96	294,96
6.00	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	1,00	UN.	105,37	105,37
7.00	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	1,00	UN.	30,26	30,26
TOTAL						2.888,73
010 Grupo: PINTURA						
1.00	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	641,43	M2	18,12	11.622,71
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	266,55	M2	14,00	3.731,70
3.00	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	30,56	M2	13,71	418,98
4.00	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	141,08	M2	23,91	3.373,22
TOTAL						19.146,61
Grupo: SERVICOS DIVERSOS						
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	554,98	M2	6,39	3.546,32
2.00	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	14,80	M3	12,62	186,78
3.00	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	14,80	M3	19,76	292,45
TOTAL						4.025,55
TOTAL SIMPLES					R\$	46.201,48
B D I 25,00 %					R\$	11.550,37
TOTAL DA OBRA					R\$	57.751,85


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

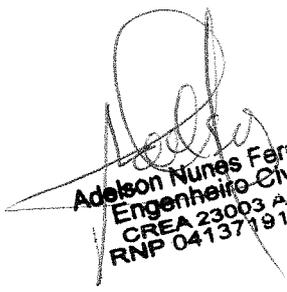


OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,91%	2.260,66
002	MOVIMENTO DE TERRA	4,11%	2.374,01
003	PAREDES E PAINÉIS	0,08%	47,35
004	COBERTURA	16,40%	9.470,30
005	REVESTIMENTOS	2,42%	1.397,16
006	PISOS	6,29%	3.632,58
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,87%	501,90
008	INSTALACOES ELETRICAS	0,79%	456,63
009	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS	5,00%	2.888,73
010	PINTURA	33,15%	19.146,61
011	SERVIÇOS DIVERSOS	6,97%	4.025,55
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	46.201,48
	BDI 25 %	20,00%	11.550,37
	TOTALGERAL:	100,00%	57.751,85


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003 AM
RNP 041371913-8

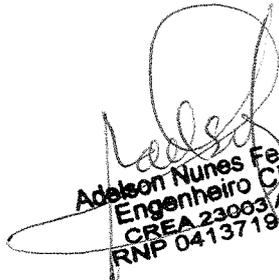


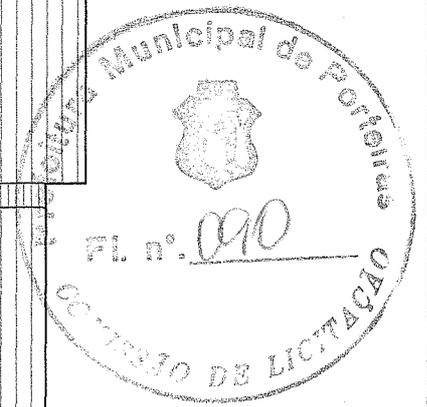
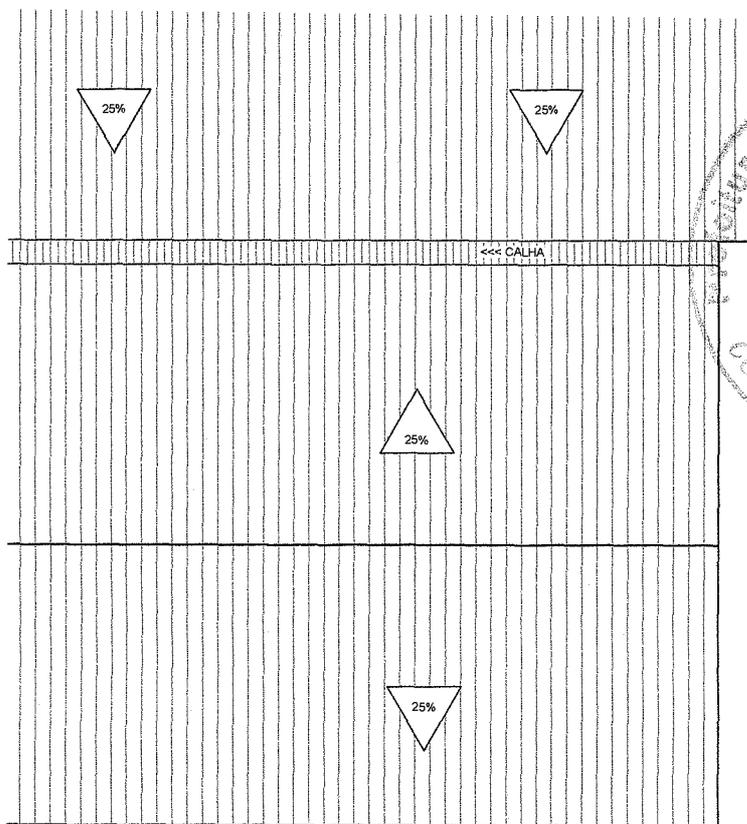
OBRA: RECUPERAÇÃO E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

LOCAL: CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

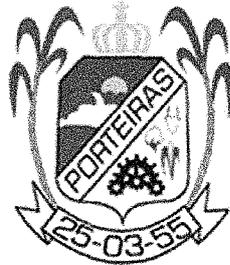
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.260,66	100,00	2.260,66	3,91
002	MOVIMENTO DE TERRA	2.374,01	100,00	2.374,01	4,11
003	PAREDES E PAINÉIS	47,35	100,00	47,35	0,08
004	COBERTURA	9.470,30	100,00	9.470,30	16,40
005	REVESTIMENTOS	1.397,16	100,00	1.397,16	2,42
006	PISOS	3.632,58	100,00	3.632,58	6,29
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	501,90	100,00	501,90	0,87
008	INSTALACOES ELETRICAS	456,63	100,00	456,63	0,79
009	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS	2.888,73	100,00	2.888,73	5,00
010	PINTURA	19.146,61	100,00	19.146,61	33,15
011	SERVIÇOS DIVERSOS	4.025,55	100,00	4.025,55	6,97
	TOTAL SIMPLES	46.201,48	100,00%	46.201,48	80,00
	BDI 25,00 %	11.550,37	100,00%	11.550,37	20,00
	TOTAL ACUMULADO	57.751,85	100,00%	57.751,85	100,00


Adelson Nunes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA 23003/AM
RNP 041371913-B



1 PLANTA DA COBERTA
 ESCALA 1/125

Responsáveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS
 Av. Manoel Furtado dos Santos Nº 296
 Distrito do Rosário - Milagres-Ce
 Email: marx2projetos@bol.com.br
 Fone: (88) 9604 0736

QUAD
P1
P2
PF1
PF2
PF3
G1
G2
G3
J1
C1
C2
C3
C4

PROJETO

RECUPERAÇÃO DA E.E.F. JOÃO FILGUEIRA SAMPAIO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

CONJUNTO ARISTARCO CARDOSO NA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA

- LEGENDA

- ESQUADRIAS

- PLANTA COBERTURA

Adelson Nunes Ferreira
 Engenheiro Civil
 CREA 23003 AM
 RNP 041371913-6

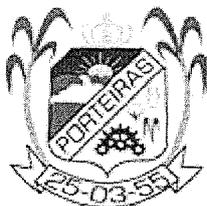
01/01

PROJETO
 MARX2 PROJETOS

DESENHO
 GEONES

ESCALA
 INDICADA

DATA
 MARÇO / 2017



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2017, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Fundo Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

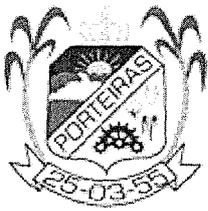
CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e ampliação de diversas escolas integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2017.04.05.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

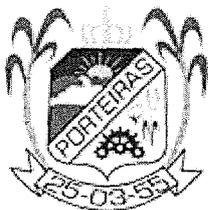
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

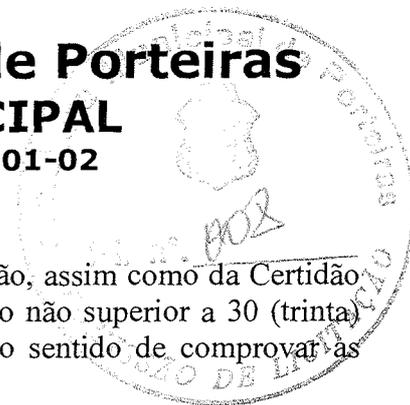
3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

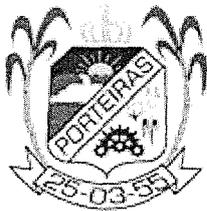
3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE.

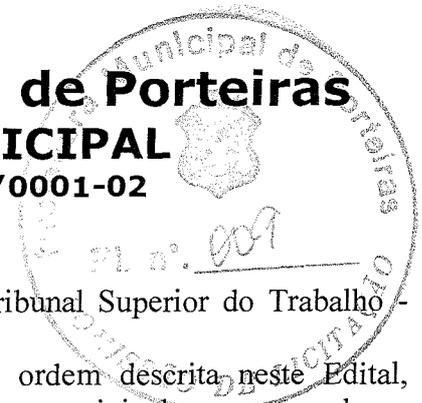
3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

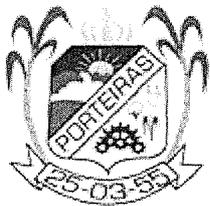
3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços N° 2017.04.05.1
Envelope n° 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 (noventa) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

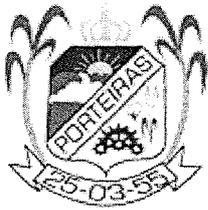
4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

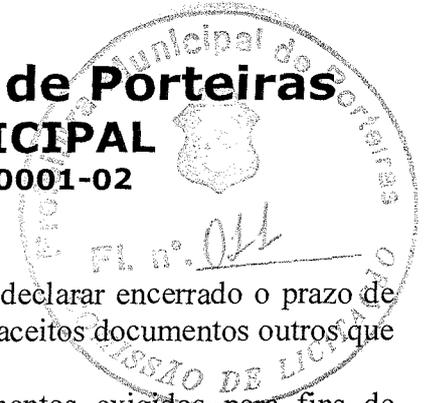
4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

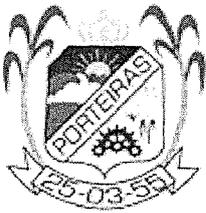
5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

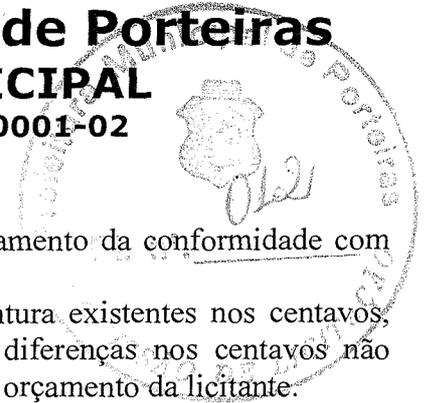
5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

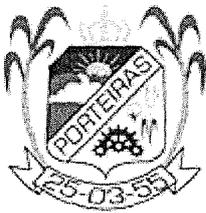
5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

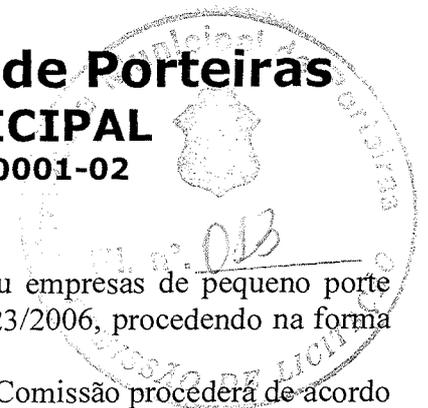
5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

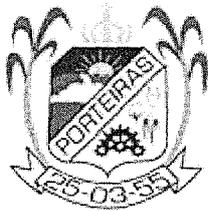
6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

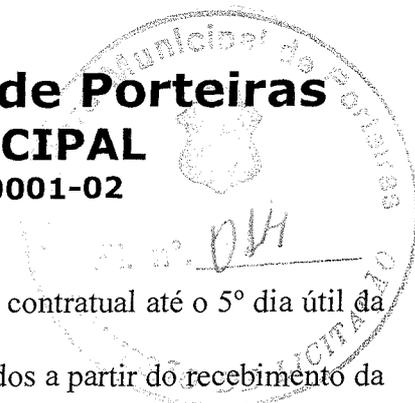
6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0039.1.024.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

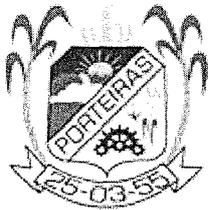
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

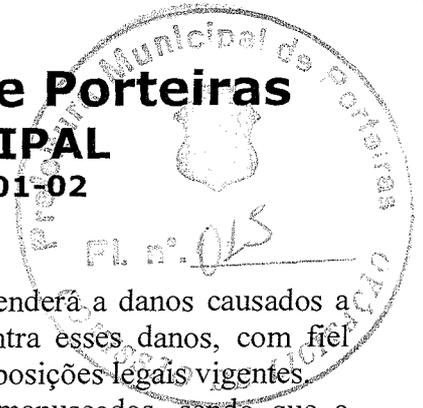
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura .

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

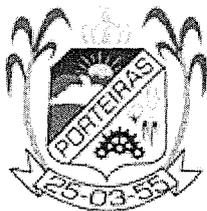
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

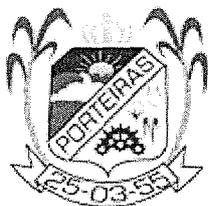
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88) 3557-1252.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

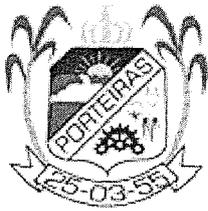
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 05 de Abril de 2017.


Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e ampliação de diversas escolas integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e ampliação de diversas escolas integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

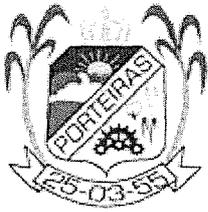
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0039.1.024.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

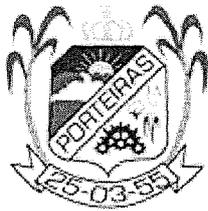
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

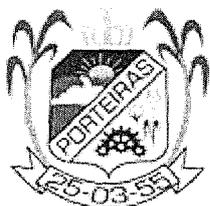


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

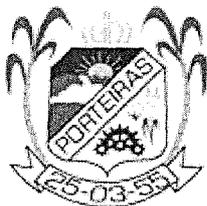
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

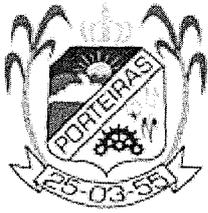
CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º